



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O município de São João da Fronteira/PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João da Fronteira -PI, com o objetivo de atender as necessidades deste município, elaborou o presente termo de referência, para delimitar o a finalidade desta contratação.

2. OBJETO

O objeto deste termo de referência é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**, na forma da planilha em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação de serviços de hotelaria e buffet pode ser elaborada com base em diversos fatores que contribuem para o sucesso e a eficácia de um evento, seja ele corporativo, social ou institucional. Abaixo estão alguns pontos-chave que podem ser destacados para justificar essa contratação:

Qualidade da Alimentação: O buffet contratado pode oferecer uma ampla variedade de opções gastronômicas para atender a diferentes preferências e restrições alimentares dos participantes. Além disso, a qualidade dos alimentos servidos é fundamental para garantir a satisfação dos convidados.

Infraestrutura Adequada: Hotéis muitas vezes possuem espaços especialmente projetados para eventos, com infraestrutura adequada, incluindo salas de reunião, equipamentos audiovisuais, sistemas de som, entre outros. Isso facilita a organização e execução do evento de forma eficiente.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O empreendimento das atividades relacionadas neste termo de referência será de acordo com a necessidade e complexidade administrativa, vigorará pelo prazo de 06(seis) meses a partir da assinatura do termo contratual.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado máximo para a contratação será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, em favor da CONTRATADA, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

São João da Fronteira – PI, 24 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração
Luis Marcelo Uchoa de Sousa
CPF: 185.187.293-00